

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Jaguaquara**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO MUNICIPAL Nº 301 2021 – DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JULIANA SANTIAGO FERREIRA.
DECRETO MUNICIPAL Nº 302 2021 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VALDIR DOS SANTOS PARA O
CARGO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

TERMO

TERMO DE CESSAO DE USO PREFEITURA JAGUAQUARA X SEC EDUCAÇÃO BAHIA 2021



DECRETO MUNICIPAL Nº 301 2021 – DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE JULIANA SANTIAGO FERREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 301, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de JULIANA SANTIAGO FERREIRA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica **exonerada, a pedido**, a servidora **JULIANA SANTIAGO FERREIRA**, Cadastro nº 25710, do cargo de **Secretária Municipal de Educação**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 009/2021.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 29 de Setembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL



DECRETO MUNICIPAL Nº 302 2021 – DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE VALDIR DOS SANTOS PARA O CARGO DE SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA

Praça J. J. Seabra, n.º 172 – Centro – CEP: 45345-000 — Fone/Fax: (73) 3534-9550 — CNPJ: 13.910.211/0001-03
Home Page: <http://www.jaguaquara.ba.io.org.br> — E-mail: governo@jaguaquara.ba.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 302, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre a nomeação de VALDIR DOS SANTOS, para o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JAGUAQUARA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela vigente Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 802, de 20 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **VALDIR DOS SANTOS**, para exercer o cargo de **Secretário Municipal de Educação**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Jaguaquara, 29 de Setembro de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE

PREFEITA MUNICIPAL



TERMO DE CESSAO DE USO PREFEITURA JAGUAQUARA X SEC EDUCAÇÃO BAHIA 2021

Gabinete



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

Termo de Cessão de Uso que,
entre si, celebram o Município
de Jaguaquara e o Estado da
Bahia.

O **MUNICÍPIO DE JAGUAQUARA, ESTADO DA BAHIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no C.N.P.J. sob o n.º 13.910.211/0001-03, com sede na Praça J. J. Seabra, n.º 172, Centro, Jaguaquara/BA, neste ato representado pela Exma. Sr.^a **Edione Oliveira Agostinone**, brasileira, casada, assistente social, RG: 03.854.390-75, com endereço no mesmo acima, doravante denominado **CEDENTE** e o Estado da Bahia, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 13.937.032/0001-60, por intermédio Secretaria da Educação - SEC, com Sede na 5ª Avenida do CAB, n.º 550, CEP: 41.745-004, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.937.065/0001-00, neste ato representado por seu titular, **Sr. Jerônimo Rodrigues Souza**, devidamente autorizado Decreto s/nº, publicado no DOE de 05/02/2019, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, celebram o presente Termo Administrativo de Cessão de Uso, nos termos previsto na Lei 9.433/2005, artigo 43 e artigo 46 e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - Constitui objeto do presente instrumento a cessão, a título gratuito, do direito de uso de área de terras urbanas, localizadas no Loteamento Jaguar, município de Jaguaquara, Estado da Bahia, medindo 14.725,68m² (quatorze mil setecentos e vinte e cinco virgula sessenta e oito metros quadrados), pertencente ao Município de Jaguaquara, com a finalidade de implantar o Complexo Poliesportivo e que tem as seguintes coordenadas de localização:

**COORDENADAS UTM
DATUM: WGS 84**

**NORTE: 8.504.755,4888
LESTE: 395.005,9952**

CLÁUSULA SEGUNDA: DO USO - O imóvel cedido, destina-se a uso exclusivo do **CESSIONÁRIO**, não podendo, em hipótese alguma, comercializar com qualquer ente público ou mesmo com terceiros.



Gabinete



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

PARÁGRAFO ÚNICO – O inadimplemento do disposto no *caput* da presente cláusula acarretará a automática extinção da cessão, com a consequente devolução do imóvel.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE – O CEDENTE obriga-se a transferir para o CESSIONÁRIO o imóvel acima descrito.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO – São obrigações do CESSIONÁRIO:

- a) Manter o imóvel cedido em perfeitas condições de uso, correndo, por sua conta e responsabilidade, todas as despesas de conservação, manutenção, e outras que se fizerem necessárias no curso da cessão;
- b) Efetuar anualmente, o seguro do imóvel cedido;
- c) Qualquer despesa realizada pelo CESSIONÁRIO não será objeto de ressarcimento, indenização ou restituição, não gerando, outrossim, direito de retenção do imóvel.

CLÁUSULA QUINTA – O Estado da Bahia se reserva o direito de proceder adequações físicas no imóvel, sem prévia comunicação ao CEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – A presente cessão terá vigência de 20 (vinte) anos ou até a transferência definitiva do bem ao Estado da Bahia.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA TRANSFERÊNCIA DEFINITIVA- O CEDENTE transferirá o bem em sua totalidade, através de Escritura Pública de Doação, assim que os trâmites notariais estiverem conclusos.

CLÁUSULA OITAVA: FORO - Fica eleito o foro de Jaguaquara-Bahia como único competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações e feitos judiciais que acaso venham aforar relativamente a este Termo, com a total e expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Disposições



Gabinete



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

E por assim terem acordado, justos e definidos, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas.

Salvador/BA, 10 de agosto de 2021.

EDIONE OLIVEIRA AGOSTINONE
Prefeita do Município de Jaguaquara

JERÔNIMO RODRIGUES SOUZA
Secretário de Educação Estado da Bahia

Testemunhas:

1. _____
NOME:
CPF:

2. _____
NOME:
CPF:



Gabinete



GOVERNO DE
JAGUAQUARA
Cidade Coração

ANEXO ÚNICO

Anexo Único integrante ao Termo de Cessão de Uso, celebrado entre o Município de Jaguaquara, como CEDENTE, e o Estado da Bahia, através da Secretaria da Educação do Estado da Bahia, como **CESSIONÁRIO**.

Características do bem imóvel cedido:

Item	Especificação	Quantidade
1.	01 (uma) Zona de Especial Interesse Social – ZEIS, medindo 14.725,68 m², localizada no Loteamento Jaguar, município de Jaguaquara, Estado da Bahia, pertencente ao Município de Jaguaquara, com as seguintes coordenadas de localização: COORDENADAS UTM DATUM: WGS 84 NORTE: 8.504.755,4888 LESTE: 395.005,9952	01

[Handwritten signature]
[Handwritten text]